



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
ADM.: 2013-2016

## EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação.....Carta Convite

Edital n.º.....004/2016

Legislação.....Lei n.º 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações, e normas gerais constante neste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n.º. 015/2016 avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de julho do ano 2016, às 10:00 (dez) horas, procedimento licitatório tipo menor preço por item, para a aquisição de madeiras para construção e reforma de pontes e viadutos do Município de Ouro Verde de Goiás, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo a este edital.

Podem os interessados obter a respectiva CARTA-CONVITE e demais informações junto a Comissão de Licitação, no Prédio da sede da Prefeitura Municipal, sito Rua Carlos de Pina, n.º 72, Centro, Ouro Verde de Goiás, (sendo que o local onde serão realizados os trabalhos licitatórios será no Prédio da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, no dia 15 de julho do ano 2016, às 10:00 (dez) horas, observados que tais procedimentos seguem as normas contidas na Lei Federal n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.8.883/94 de 08 de Junho de 1994.

### 1.0 – DA HABILITAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

1.1.1 - Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 – Não poderão participar deste certame os Proponentes que não atenderem as normas determinadas neste instrumento.

1.1.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

1.2.1 - Pelo presente O MUNICÍPIO DE OURO VERDE - GO, convida V. S<sup>a</sup> a informar, caso haja interesse, os preços, objeto desta LICITAÇÃO, acima especificados, para possível contratação.

1.2.2 – As propostas deverão ser apresentadas, com os valores do item, até a data e horário determinado acima, em envelopes fechado, na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE - GO adjudicando-se ao interessado que apresentar o menor preço global.

1.2.4 – Os interessados em participar do presente convite deverão entregar a Comissão Permanente de Licitação:

Envelope n.º. 01 contendo documentação

Fone/fax: (62) 3342-1122 / 3342-1222

Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br](mailto:prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

Envelope nº. 02 contendo sua proposta de preços  
Os envelopes nº. 01 e 02 deverão ser entregues lacrados, constando em suas faces externas, o seguinte:

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
CONVITE Nº. 004/2016  
LICITANTE:.....

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
CONVITE Nº. 004/2016  
LICITANTE:.....

**2.0 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

2.1 – Para habilitar-se os licitantes deverão apresentar a documentação relativa a:

2.2 – Em caso de pessoa jurídica:

2.2.1 - Contrato Social e ultima alteração se houver;

2.2.2 - Documentos dos Sócios

2.2.3 - CNPJ;

2.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

2.2.5 - Certidão negativa de Débito com INSS;

2.2.6 - Certidão de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

2.2.7 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

2.2.8 – Autorização dos órgãos de proteção ambiental (licença ambiental) para a comercialização de madeiras;

2.3 – Nos termos do artigo 32 § 1º da Lei 8.666/93, fica dispensado para os licitantes a documentação referida no Art.29, III da mesma lei.

2.4 – Os documentos exigidos poderão ser apresentados em cópias não autenticadas e deverão estar em envelope próprio denominado “DOCUMENTAÇÃO”, lacrado identificando o processo licitatório e o nome do licitante e assinado.

2.5 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser dispensados em partes ou total pela comissão conforme determina o artigo 32 da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

**3.0 – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.1 – Os licitantes deverão apresentar:

3.1.1 - Até as 10:00 horas do dia 15 de julho de 2016, as proposta de preços e condições de pagamento.

Fone/fax: (62) 3342-1122 / 3342-1222

Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000

[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br](mailto:prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

3.1.2 - Os preços ofertados deverão ser aqueles praticados no mercado e, em moeda corrente do País.

#### 4.0 – DA PROPOSTA

4.1 – As propostas deverão ser apresentadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinadas pelo representante legal, e colocada em envelope próprio denominado “PROPOSTA”, lacrado identificando o processo licitatório e assinado.

4.2 – Mencionar a modalidade da licitação;

4.3 – Prazo de validade não inferior a 05 (cinco) dias;

4.4 – Prazo de entrega;

4.5 – Condições de pagamento.

4.6 – Nos preços cotados deverão estar incluídos impostos, encargos sociais e demais taxas relacionadas ao serviço.

4.7 – Apresentar preço expresso em moeda nacional.

4.8 – Não serão consideradas as propostas contendo alternativas, vantagens não previstas neste Edital e ofertas de redução de preços sobre proposta da licitante vencedora.

4.9 – As propostas poderão ser apresentadas até as 10:00 horas do dia 15 de julho de 2016 no local designado neste Edital.

#### 5.0 - DO JULGAMENTO

5.1 – No Julgamento das propostas, a comissão usará o critério do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, previsto nesse edital, conforme disposto no parágrafo 1. Inciso I do Art. 45 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.2 – Ocorrendo empate entre as propostas de menor preço global, será feito com observância ao disposto no parágrafo 2 do Artigo 45 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

5.3 – Concluído o julgamento das propostas e classificação final dos licitantes, o resultado será afixado no placard de avisos da Administração Municipal.

#### 6.0 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – A adjudicação será efetuada à proposta de menor preço global.

6.2 – A Administração Municipal de Ouro Verde - GO, emitirá o respectivo instrumento legal e convocará o licitante vencedor para receber e tomar ciência do resultado da licitação.

#### 7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Não será admitida a entrega dos envelopes de propostas depois de iniciada a sessão de recebimento e abertura dos mesmos.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

7.2 – A presente Licitação poderá ser anulada, revogada, ou ainda, sofrer supressões de itens, tudo em conformidade com os dispositivos vigentes.

7.3 – Os interessados não convidados, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas anterior ao ultima dia da apresentação das propostas, deverão cumprir da mesma forma que os convidados às normas do presente edital.

7.4 – Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta Licitação poderão ser obtidos diretamente junto à comissão de licitação, deste Município ou perante a Comissão de Licitação, também na sede da municipalidade.

Sala das Comissões de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, aos 06 dias do mês de julho do ano 2016.

Samara Beatriz Santos Fernandes  
Presidente da CPL



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
ADM.: 2013-2016

## ANEXO I

# Termo de Referência

### 1 - OBJETO E ESPECIFICAÇÃO:

- 1.1 O presente convite tem por Objeto contratação para aquisição de madeiras para construção e reforma de pontes e viadutos do Município de Ouro Verde de Goiás, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

#### ESPECIFICAÇÃO

Item	Unid	Qtde	Descrição	VI. Unit.	VI. Total
01	MT	32	Vigota 5x10	R\$ 10,83	R\$ 346,56
02	MT	32	Mourões 3,20 metros 14 a 16	R\$ 93,66	R\$ 2.997,12
03	MT	36	Mourões 4 metros 20 a 22	R\$ 143,66	R\$ 5.171,76
04	MT	420	Prancha 30x5	R\$ 33,83	R\$ 14.208,60

- 1.2 O PREÇO MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO PARA O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO É DE R\$ 22.724,04 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

### 2 - JUSTIFICATIVA:

- 2.1 Necessário se faz à licitação para aquisição de madeiras visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para que as mesmas sejam utilizadas na Zona Rural do Município de Ouro Verde de Goiás a fim de construir e reformar pontes e viadutos, evitando acidentes e proporcionando segurança aos que trafegam pelas estradas vicinais municipais.

### 3 - DOS PRODUTOS:

- 3.1 A empresa ganhadora deverá fornecer os produtos solicitados, conforme as necessidades verificadas pela Secretaria Requisitante, mediante ordem de compra expedida pelo Departamento de Compras.

### 4 - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

- 4.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Compra.

### 5 - DA EXECUÇÃO:



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

**5.1** A execução do Objeto deverá ser conforme as especificações exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

**6 - FORMAS DE PAGAMENTO:**

**6.1** O pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da contratante, mediante apresentação das notas fiscais dos produtos fornecidos, indicando quantidade, descrição, e valor correspondente dos pedidos autorizados, que deverão estar devidamente atestadas pelo Departamento de Compras.

**6.2** Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto ela estiver pendente de entrega de algum produto.

**7 - PRAZOS DE VIGÊNCIA:**

**7.1** A vigência contratual, com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Secretaria, será a partir da data da assinatura do contrato vigorando até 31/12/2016.

Ouro Verde de Goiás, 06 de julho de 2016.

Robson Divino Rodrigues  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
ADM.: 2013-2016

**CONVITE Nº 004/2016**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

*(deverá ser emitida em papel timbrado do proponente)*

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_ - \_\_,  
sediada \_\_\_\_\_(endereço completo, telefone, fax e e-mail atualizados)  
, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Licitatório, Carta Convite nº 004/2016, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- a) detém conhecimento de todos os parâmetros e elementos do objeto da licitação e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes do edital supra;
- b) que inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) que não está inadimplente com prestação de serviços, nem descumpriu quaisquer contratações junto à Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- d) para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da Empresa)



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS  
ADM.: 2013-2016

**CONVITE Nº 004/2016**

**ANEXO III**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**  
*(deverá ser emitida em papel timbrado do proponente)*

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ: .....Telefone: .....

**A Comissão Permanente de Licitação**  
**Referente CARTA CONVITE Nº 004/2016**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de madeiras, conforme termo de referência.

**LOTE 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

Item	Unid	Qtde	Descrição	Vi. Unit.	Vi. Total
01	MT	32	Vigota 5x10	R\$	R\$
02	MT	32	Mourões 3,20 metros 14 a 16	R\$	R\$
03	MT	36	Mourões 4 metros 20 a 22	R\$	R\$
04	MT	420	Prancha 30x5	R\$	R\$

Valor Total: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

O prazo de Fornecimento: conforme Edital

Condições de Pagamento: conforme Edital

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.

xxxxxxxxxxxxx, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

EMPRESA PROPONENTE  
REPRESENTANTE LEGAL





**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº \_\_\_\_/2016.**

**“Contrato de fornecimento firmado entre o Município de Ouro Verde e \_\_\_\_\_, segundo as condições colocadas nas cláusulas abaixo transcritas.”**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE OURO VERDE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.485.531/0001-84, com sede à Rua Carlos de Pina, nº 72, Centro, Ouro Verde; representada neste ato pelo Gestor Municipal, o Sr. **EDSON BATISTA CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agente público, residente e domiciliado nesta cidade.

Como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e CI nº \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_; residente e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este instrumento rege-se pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO.**

O CONTRATADO se compromete a entrega das madeiras, conforme constante na proposta do CONTRATADO e no Edital da Carta Convite nº. 004/2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO.**

Fone/fax: (62) 3342-1122 / 3342-1222  
Rua Carlos de Pina, 72 - Centro - CEP: 75165-000  
[www.ouroverdegoias.go.gov.br](http://www.ouroverdegoias.go.gov.br) / [prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br](mailto:prefeitura@ouroverdegoias.go.gov.br)



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

O valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) e será pago durante a vigência deste instrumento, sendo o custo unitário de cada mata-burro o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Os pagamentos poderão ser efetuados dentre uma das seguintes formas: a) na tesouraria da CONTRATANTE; b) mediante débito em conta, o que fica desde já autorizado, até o 10º dia posterior a apresentação da nota fiscal na Prefeitura de Ouro Verde de Goiás sendo que, em caso de atraso no pagamento as parcelas deverão ser corrigidas e acrescidas de juros de mora de 1% ao mês ou fração.

**CLÁUSULA SEXTA – DO AJUSTE**

O CONTRATADO compromete-se a prestar serviços conforme as exigências do edital da Carta Convite nº 004/2016.

**Integra o presente contrato a proposta constante do processo de licitação nº. 015/2016, modalidade de Convite, bem como o Edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Fica estipulada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, à parte que descumprir ou der causa à rescisão contratual, sem motivo justificável, aceito pela outra parte.

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste Contrato de prestação de serviços ficará por conta da dotação de n.º 02.16.26.782.1405.1.047.3.3.90.30 do orçamento vigente.

**CLÁUSULA NONA – DAS FORMAS DE RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses arrolados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Anápolis em detrimento de qualquer outro - por mais privilegiado que seja - para a propositura de eventual ação judicial buscando a solução de conflitos de interesses gerados por este instrumento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS**  
**ADM.: 2013-2016**

Desta forma, estando então ajustados após lerem e aceitarem todas as condições aqui colocadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, firmam três vias do presente documento, em conjunto com duas testemunhas, para que produzam os mesmos direitos e deveres legais de praxe.

Ouro Verde de Goiás aos \_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

**Edson Batista Cavalcante de Oliveira**  
**Gestor Municipal - Contratante**

---

**Contratado**

Testemunhas:

1 – \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_